

III - Manter reuniões periódicas entre os agentes de integração vez que são necessárias ao desenvolvimento das atividades deste Acordo;

IV - Levantar, imediatamente, ao conhecimento do outro partícipe, fato ou ocorrência que interfiram no andamento das atividades decorrentes deste Instrumento, para adoção das medidas cabíveis;

V - Acompanhar e fiscalizar as ações relativas ao objeto do presente Acordo, por intermédio de seu representante;

VI - Fornecer informações e orientações necessárias ao melhor desenvolvimento e fiel cumprimento do presente Acordo;

VII - Compartilhar o planejamento de ações e agenda de compromissos de interesse comum e da população;

VIII - Observar e cumprir os princípios da Administração Pública e legislações vigentes;

IX - Notificar, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução das ações previstas neste Acordo.

DA DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE

Os partícipes se comprometem em todas as publicações, ações e divulgações resultantes das atividades realizadas sob a égide deste Acordo, a dar publicidade adequadamente as Instituições participantes.

PLANO DE TRABALHO

Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho, que passa a integrar este Acordo de Cooperação Técnica.

O Plano de Trabalho poderá ser reajustado a qualquer tempo, mediante aprovação dos partícipes, resguardada a preservação do objeto avençado neste instrumento.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Neste Acordo não haverá transferência de recursos orçamentários e financeiros entre os partícipes para a sua execução.

O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente contratadas entre os partícipes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, e dos recursos de outras fontes, que forem obtidos com vistas ao fiel cumprimento deste instrumento, sem haver indenização de um ou outro e sem a transferência de recursos financeiros.

Os serviços decorrentes do presente Acordo serão prestados em regime de cooperação mútua, não cabendo aos partícipes quaisquer remunerações.

DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

O presente Acordo não cria, em hipótese alguma, qualquer vínculo civil, administrativo, criminal ou empregatício entre as partes.

DO GERENCIAMENTO DO ACORDO

Cada partícipe deverá indicar um executor e respectivo suplente, para acompanhar a execução deste Acordo de Cooperação.

DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações referentes a este Acordo serão realizadas pelos responsáveis e/ou respectivos gestores de cada partícipe e reduzidas a termo via correspondência eletrônica ou Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

DAS ALTERAÇÕES

Este instrumento poderá ser alterado a qualquer tempo, com exceção de seu objeto, havendo comum acordo entre os partícipes, mediante Termo Aditivo.

As alterações que impliquem no reconhecimento de condições técnicas ou legais que não foram previstas originalmente, mas que forem necessárias à execução deste Acordo, serão definidas pelas partes e estabelecidas por escrito, as quais serão representadas por seus respectivos gestores.

DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

DA VIGÊNCIA

O presente Acordo terá vigência de 12 meses, contados a partir da data de sua publicação, podendo ser renovada, modificada ou revogada a qualquer tempo, mediante Termo Aditivo, a critério dos partícipes.

DA RESCISÃO

Este Acordo poderá ser rescindido de comum acordo ou, unilateralmente, desde que o requerente comunique a sua decisão ao outro partícipe, via correspondência eletrônica ou via SEI, com no mínimo 30 dias de antecedência, ou de imediato, no caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições.

A eventual rescisão deste Acordo não prejudicará a execução dos serviços, programas ou cooperação que tenham sido instituídos mediante instrumento próprio, devendo as atividades se desenvolverem normalmente até o final, consoante estabelecido no presente Acordo, exceto se constatada alguma irregularidade pelas partes, infração a lei ou ainda por determinação de órgão fiscalizador, sem qualquer prejuízo as partes.

DA PUBLICAÇÃO

O ArPDF providenciada a publicação, em extrato, do presente instrumento no Diário Oficial do Distrito Federal.

Será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal o ato de designação do Executor e seu suplente, do Acordo de Cooperação Técnica.

DO FORO

Fica estabelecido o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

FRASEOLOGIAS

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060, nos termos do Decreto nº 34.031, de 12 de dezembro de 2012.

O presente Acordo obedece às práticas de prevenção e apuração de denúncias de assédio moral ou sexual nos termos do Decreto Distrital nº 44.701/2023.

Este dispositivo visa garantir a integridade, transparência e conformidade de todas as atividades no âmbito deste Acordo, reforçando nosso compromisso com boas práticas e governança.

E por estarem assim de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Brasília/DF, 13 de março de 2025

ADALBERTO SCIGLIANO

Superintendente do Arquivo Público do Distrito Federal

ALAN MORGADO GUERRA

Presidente do Instituto Oscar Niemeyer

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41919/2020

Processo nº 00040-00024316/2020-08. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, na qualidade de CONTRATANTE, e o BANCO BRADESCO S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 60.746.948/0001-12, na qualidade de CONTRATADO. DO OBJETO: alterar quantitativamente em 25%, com fundamento na alínea "b" do inciso I e §§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, o valor total do Contrato de Prestação de Serviço nº 41919/2020; e alterar a denominação da representação do Distrito Federal de SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD/DF e SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DO DISTRITO FEDERAL para SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - SEEC/DF, mantendo o CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, conforme reestruturação administrativa nos termos do Decreto nº 45.433, de 18 de janeiro de 2024. DO VALOR: o presente Termo Aditivo será no valor de R\$ 674.470,34 (seiscentos e setenta e quatro mil quatrocentos e setenta reais e trinta e quatro centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I - Unidade Orçamentária: 19101; II - Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517-0051; III - Natureza da Despesa: 339039; IV - Fonte de Recursos: 1501.100100000. O empenho inicial é de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2025NE05770, emitida em 14/02/2025, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo. DA ASSINATURA: 12/03/2025. DOS SIGNATÁRIOS: NEY FERRAZ JÚNIOR, Secretário de Estado de Economia, pela CONTRATANTE; e DANIELA SAMPAIO DE SOUZA OYADOMARI, Representante Legal, e ELIETE MARIA MARTINS DE SOUZA, Representante Legal, pelo CONTRATADO.

SECRETARIA EXECUTIVA DE CONTRATOS SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2025

Processo SEI-GDF nº 04044-00000330/2024-15, Pregão Eletrônico nº 90113/2024, com homologação total em 05 de fevereiro de 2025. Objeto: Registro de preços para a aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis/instalações (areia, argamassa, cascalho, pau de escoramento, tê de pvc, válvula, verniz, tubo, tinta, brita, pedra, pedrisco, pó de pedra, aspersor), visando atender às necessidades dos diversos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal. Assinatura da Ata: 12/03/2025. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora: LEDLUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 12.072.665/0001-90, item: 15. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP).

Brasília/DF, 12 de março de 2025

CRISTIANA DE CASTRO MESQUITA

Diretora

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 - UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o edital de licitação supracitado, publicado no DODF de 22/11/2024, sofreu alterações em seu termo de referência. O objeto é o Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento viagens, para atender as demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 04033-00006573/2024-14. Abertura das propostas: 28/03/2025, às 9h30min. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Brasília/DF, 13 de março de 2025

KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

AVISO DE RESULTADO DE RECURSO E JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90103/2024 - UASG 974002

A Pregoeira informa que, pelas razões inseridas no sistema e acolhidas pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais desta Pasta, foram julgados improcedentes os recursos interpostos pelas empresas: Bra Serviços Administrativos Ltda, Brk Facilities Ltda, Gocil Serviços Gerais Ltda, Globaltech Brasil Ltda, Marzze Serviços e Facilities

Ltda e Soluções Serviços Terceirizados Ltda, contra o resultado de julgamento dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10 do Pregão acima citado. Comunica também o resultado de julgamento onde sagraram-se vencedoras as empresas: Dmg Prestadora de Serviços para o item 1, no valor total de R\$ 16.998.668,70 para contratação por 30 meses, e Real Jg Facilities S/A para os itens 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9 e 10, no valor total de R\$ 367.080.482,10, para contratação por 30 meses. Demais informações no site: www.gov.br/compras ou pelo e-mail: pregoeirosulog10@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 13 de março de 2025
TATIANA CARNEIRO DE MELO MOREIRA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI-DF: 04044-00044664/2024-92: Considerando as instruções contidas no referido processo, e com fulcro no artigo nº 37, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, que institui normas gerais de direito financeiro para elaboração dos orçamentos públicos; no artigo nº 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece as normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 93.541,76 (noventa e três mil, quinhentos e quarenta e um reais e setenta e seis centavos), em favor da empresa Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT), inscrita no CNPJ nº 00.531.954/0001-20, referente ao ressarcimento de cessão do servidor Gustavo Carvalho Amaral, matrícula TJDFT nº 318.083, Técnico Judiciário, conforme Portaria GPR 3.155, de 30/11/2023 DOU; condicionando o pagamento à existência de dotação orçamentária na SEEC/DF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 28.846.0001.9050.0097. Natureza da Despesa: 3190.92 – Despesas de Exercícios Anteriores. Magda dos Santos Volpe. Subsecretária de Administração Geral. Publique-se.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO
NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS**

EDITAL Nº 15/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do(s) Responsável(is) Solidário(s) elencado(s), a seguir identificado(s) na seguinte ordem: Razão Social/Nome do Solidário, CNPJ/CPF do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI, Sujeito Passivo, CFDF do Sujeito Passivo, CNPJ do Sujeito Passivo: U2 ALIMENTOS LTDA., 29.344.577/0001-00, 59451/2024, 04044-00039198/2024-23, OMR COMERCIO DE CEREAIS LTDA, 08.103.505/001-91, 10.830.319/0001-06; GRANNU COMERCIO ATACADISTA DE GRAOS LTDA, 37.505.052/0001-20, 59452/2024, 04044-00039207/2024-86, OMR COMERCIO DE CEREAIS LTDA, 08.103.505/001-91, 10.830.319/0001-06; ITALO GUSTAVO MONTEIRO DE ALMEIDA, 034.***.***.04, 59433/2024, 04044-00039267/2024-07, IG COMERCIO LTDA, 08.246.611/001-95, 52.154.274/0001-39; SUCRE COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA, 11.136.176/0001-91, 59422/2024, 04044-00038976/2024-67, FONTINELLE ATACADISTA DE CEREAIS LTDA, 08.053.559/001-40, 15.562.449/0001-10; ABRAAO DO NASCIMENTO SILVA, 131.***.***-98, 59397/2024, 04044-00039229/2024-46, ABRAAO DO NASCIMENTO SILVA LTDA, 08.170.359/001-00, 48.208.922/0001-15. Cientifica o (s) referido (s) contribuinte (s) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 16/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de

2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor do responsável solidário IAGO FERNANDES NUNES, CPF 130.***.***-79, do sujeito passivo IAGO F. NUNES LTDA, CFDF 08.202.408/001-71, CNPJ 49.818.471/0001-09, referente aos autos de infração identificados na seguinte ordem: número do Auto de Infração, Processo SEI: 59429/2024, 04044-00038627/2024-45; 59430/2024, 04044-00038629/2024-34; 59428/2024, 04044-00038625/2024-56; 59427/2024, 04044-00038623/2024-67. Cientifica o referido RESPONSÁVEL SOLIDÁRIO deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

EDITAL Nº 17/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025

O CHEFE DO NÚCLEO DE GESTÃO DA CENTRAL DE OPERAÇÕES ESTADUAIS, DA GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MERCADORIAS EM TRÂNSITO, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições delegadas através do Artigo 1º da Ordem de Serviço GEFMT nº 023 de 03 de maio de 2022 em conformidade com o artigo 2º da Portaria nº 146 de 21 de julho de 2017 em consonância com o artigo 11, inciso III, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011 e atendendo ao disposto no artigo nº 12 do Decreto nº 37256 de 15 de abril de 2016, e considerando a impossibilidade de intimação por via postal, TORNA PÚBLICO a lavratura do(s) Auto(s) de Infração ou termo(s) aditivo(s) em desfavor de do(s) responsável(is) solidário(s) abaixo identificado(s) referente(s) ao sujeito passivo RS COMERCIO PRODUTOS DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA, CFDF 08.297.294/001-90, CNPJ 54.948.824/0001-17, na seguinte ordem: Razão Social do Solidário, CNPJ do Solidário, número do Auto de Infração, Processo SEI: ELO FORTE AGRONEGOCIOS LTDA, 26.470.239/0001-19, 59467/2024, 04044-00039003/2024-45; SUCRE COMERCIO ATACADISTA DE CEREAIS LTDA, 11.136.176/0001-91, 59465/2024, 04044-00038996/2024-38; CAMPO VERDE PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, 23.714.740/0001-95, 59466/2024, 04044-00038997/2024-82; CAMPOS SOLUCOES AMBIENTAIS LTDA, 09.112.439/0001-80, 59464/2024, 04044-00038991/2024-13. Cientifica o(s) referido(s) RESPONSÁVEL(IS) SOLIDÁRIO(S) deste ato, considerando-se feita a intimação no decurso de prazo constante no inciso III, parágrafo 2º, do artigo 24 e artigo 28, da Lei Complementar nº 968, de 28 abril de 2020. Ficando o contribuinte intimado a efetuar o pagamento ou o parcelamento, observada a restrição prevista no inciso I do artigo nº 10 da Lei Complementar do DF nº 833 de 27 de maio de 2011. Podendo, ainda, apresentar impugnação à exigência fiscal no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta intimação, segundo o artigo 25, inciso V da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011. A condição de responsável solidário citada acima, decorre da previsão contida no art. 28 da Lei 1254/1996-DF.

THIAGO WAGNER FREITAS DA COSTA

**BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 132/2024

Empresa: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS DELEGADOS DE POLÍCIA FEDERAL. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto: Patrocínio ao evento 6º Simpósio Internacional de Segurança. Vigência: até 31/05/2024. Valor: R\$ 150.000,00. Gestor: João Eduardo G. de C. Silveira. Pelo BRB: Paulo Henrique B. R. Costa e Cristiane Maria L. Bukowitz; e pela contratada: Luciano Soares Leiro. Proc. nº 566/2024. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 368/2023

Empresas: VIVACE ENGENHARIA LTDA. Objeto: Prestação dos serviços de manutenção em instalações elétricas, telefônicas, lógica, hidrossanitárias e prediais em dependências do BRB. Alteração qualitativa acrescentando a Agência Conde/PA. Signatários: Pelo BRB: Cristiane Maria L. Bukowitz. Contratada: João Daniel P. C. de Sá. Proc. nº: 1.149/2020. Rayssa G. da Silva-Gerente de Área.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2025**

Objeto: prestação de serviço de agenciamento de viagens para o BRB, por intermédio do fornecimento de passagens aéreas, mediante sistema on-line automatizado via rede mundial de computadores, ou por meio de acesso em nuvem. A despesa está estimada



PECINI LEILÕES EDITAL DE 1º E 2º PÚBLICOS LEILÕES EXTRAJUDICIAIS ONLINE, COMUNICAÇÃO E INTIMAÇÃO DAS DATAS DOS LEILÕES **TRUE**

DATA: 1º Público Leilão: 27/03/2025, às 11h15 | 2º Público Leilão: 31/03/2025, às 11h15

ANGELA PECINI SILVEIRA, Leiloeira Oficial, matrícula JUCESP nº 715, autorizada pela Credora Fiduciária **TRUE SECURITIZADORA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 12.130.744/0001-00, tendo como atual denominação social **TRUE ADMINISTRADORA FIDUCIÁRIA DE GARANTIAS S.A., VENDERÁ**, em 1º ou 2º Público Leilão Extrajudicial, nos termos dos artigos 26 e 27 da Lei Federal nº 9.514/97, e posteriores alterações, e das demais disposições aplicáveis à matéria, em execução da garantia fiduciária expressa no Contrato de Empréstimo com Pacto Adjetivo de Alienação Fiduciária de Bem Imóvel, Emissão de Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Outras Avenças, firmado em 20/06/2022, na cidade de São Paulo/SP, o seguinte **IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 102, GARAGEM Nº 336, BLOCO B, LOTE 2, DO EDIFÍCIO "PIAZZA DI SPAGNA"**, situado à Rua 3 Norte, Águas Claras, Brasília/DF. Área: privativa de 57,17m²; comum de divisão não proporcional de 12,36m²; comum de divisão proporcional de 32,46m²; total de 101,99m² e fração ideal de 0,006379. Matrícula Imobiliária nº 234.544 do 3º Ofício do Registro Imobiliário do Distrito Federal. Inscrição Municipal nº 50528696. Consolidação da propriedade em 14/02/2025. **Valores: 1º Leilão: R\$ 465.778,43. 2º Leilão: R\$ 105.017,60. Regras, Condições e Informações:** 1. Cabe ao interessado verificar o imóvel, seu estado de conservação, sua situação documental, eventuais dívidas existentes e não descritas neste edital, e eventuais ações judiciais em andamento que versem sobre o bem; 2. O Arrematante pagará, à vista, nos termos do Edital de Leilão e Regras para Participação, o valor da arrematação, 5,00% de comissão da Leiloeira, à vista, e todas as despesas, custas, taxas, impostos, incluindo ITBI, e emolumentos de qualquer natureza decorrentes da transferência patrimonial do imóvel arrematado; 3. Débitos de Condomínio e IPTU existentes e no limite apurado **ATÉ** as datas dos leilões serão pagos pela Credora Fiduciária. Os valores não apurados e os vencidos **APÓS** as datas dos leilões são de exclusiva responsabilidade do Arrematante; 4. Débitos de água, energia, gás e outras utilidades existentes antes e após as datas dos leilões serão de responsabilidade exclusiva do Arrematante; 5. **IMÓVEL OCUPADO**. Desocupação a cargo exclusivo do Arrematante, bem como as custas e despesas decorrentes de tal ato; 6. A venda será feita em caráter **AD CORPUS**. Imóvel entregue no estado em que se encontra; 7. As demais regras, condições e informações constam no **EDITAL DE LEILÃO E REGRAS PARA PARTICIPAÇÃO**, disponível para consulta no Portal WWW.PECINILEILÕES.COM.BR, do qual os interessados deverão obrigatoriamente tomar conhecimento e dele não poderão alegar desconhecimento. Fica a Devedora Fiduciária **GLIVIA CUNHA EUSTORGIO** – CPF nº 889.832.691-20, devidamente comunicada das datas dos leilões, também pelo presente edital, para o exercício da preferência. Maiores informações: contato@pecinileiloes.com.br, WhatsApp (11) 97577-0485 ou Fone (19) 3295-9777. Avenida Rotary, 187 - Jardim das Paineiras, Campinas/SP, CEP nº 13.092-509.

SINDICATO DOS TRABALHADORES DE EMPRESAS PÚBLICAS DE SERVIÇOS HOSPITALARES DO DISTRITO FEDERAL - SINDSERH DF

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E COMUNICAÇÃO DE MOBILIZAÇÃO GERAL por 24 HORAS.

O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores de Empresas Públicas de Serviços Hospitalares do Distrito Federal - CNPJ: 28.364.987/0001-42, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca todos os Trabalhadores da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares - EBSERH na base territorial do Distrito Federal para realização de Assembleia Geral Extraordinária a ocorrer no dia 18 de Março de 2025, no período das 10h30 às 14h00, na SCS Quadra 09, Edifício Parque Corporate, e no dia 19 de Março de 2025, a partir das 09:00, no Hospital Universitário de Brasília, SGAS 605 norte, Brasília. Para deliberar a seguinte pauta: a) Efetivação imediata de todas as Cláusulas do ACT 2024/2026 acordadas no TST; b) Informar a População do DF sobre o evento de Mobilização dos serviços do Hospital Universitário de Brasília. Brasília-DF, 13 de março de 2025. Iran Eloi Rodrigues Presidente Sindsersh-DF

Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Coordenação de Licitações



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90088/2024 – UASG 974002

A Pregoeira comunica aos interessados que o edital de licitação supracitado, publicado no DODF de 22/11/2024, sofreu alterações em seu termo de referência. O objeto é o Registro de Preços para a futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de agenciamento de viagens, para atender às demandas dos órgãos que compõem a estrutura administrativa do Distrito Federal, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus anexos. Processo nº 04033-00006573/2024-14. Abertura das propostas: 28/03/2025, às 9h30. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.gov.br/compras

Brasília, 13 de março de 2025
KARLA REGINA DA SILVA ROCHA

JORLAN S/A VEICULOS AUTOMOTORES IMPORTAÇÃO E COMERCIO

CNPJ 01.542.240/0001-80

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. **Acionistas**, em cumprimento as disposições Legais e Estatutárias vimos submeter a apreciação de V.Sras; o Balanço Patrimonial, as Demonstrações Financeiras os Pareceres dos Auditores Independentes e Conselho fiscal, referentes ao exercício social encerrado em 31/12/2024.

BALANÇO PATRIMONIAL Em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	Notas	31/12/2024	31/12/2023	Notas	31/12/2024	31/12/2023
Ativo						
Circulante						
Caixa e equivalentes de caixa	3	6.990	3.621			
Contas a receber de clientes	4	63.852	33.070			
Outros ativos financeiros	7	2.951	1.567			
Estoques	5	178.452	65.557			
Impostos a recuperar	6	14.713	7.788			
Despesas antecipadas		725	761			
Outros créditos		378	443			
Total do ativo circulante		268.061	112.807			
Não circulante						
Depósitos judiciais		1.795	1.079			
Impostos a recuperar	6	38.455	43.974			
Fundo de capitalização	10	25.602	6.167			
Outros ativos financeiros	7	272.966	76.691			
Impostos de renda e contribuição social diferidos	27	19.612	10.720			
Investimentos	9	57.775	347.009			
Imobilizado líquido	11	74.752	20.715			
Intangível		3.716	-			
Direito de uso de aluguel	12	12.126	1.895			
Total do ativo não circulante		506.799	508.250			
Total do ativo		774.860	621.057			
Passivo e patrimônio líquido						
Circulante						
Fornecedores	13	173.336	63.642			
Empréstimos e financiamentos	17	49.923	36.874			
Obrigações sociais e trabalhistas	15	8.064	3.691			
Obrigações tributárias	16	12.246	10.143			
Dividendos a pagar		3.315	7.595			
Adiantamentos de clientes	14	40.179	16.665			
Provisão para revisão de veículos		1.856	311			
Passivo de arrendamento aluguel	12	1.421	140			
Outras obrigações	19	156	2			
Total do passivo circulante		290.496	139.063			
Não circulante						
Empréstimos e financiamentos	17	56.347	69.078			
Outros passivos financeiros	7	167.495	151.690			
Obrigações tributárias	16	625	8.462			
Provisão para contingências jurídicas	18	53.893	29.866			
Outras obrigações	19	42.817	79.175			
Passivo de arrendamento aluguel	12	11.580	1.822			
Total do passivo não circulante		332.757	340.093			
Patrimônio líquido	20					
Capital Social		103.000	22.251			
Reserva de capital		-	10			
Reserva legal		567	6.510			
Reserva de contingência		-	15.317			
Lucros acumulados		29.116	78.798			
Ações em tesouraria		(51)	(29)			
Outros resultados abrangentes		18.975	19.044			
Total do patrimônio líquido		151.607	141.901			
Total do passivo e patrimônio líquido		774.860	621.057			

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

	Nota	2024	2023		2024	2023
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)						
Receita operacional líquida	21	1.072.449	483.345	Provisão para devedores duvidosos	128	91
Custo dos produtos vendidos e serviços prestados	22	(944.373)	(417.625)	Provisão para obsolescência dos estoques	(605)	105
Lucro bruto		128.076	65.720	Provisão para contingências	4.605	613
Despesas e Receitas Operacionais				Bonificação de montadoras – fundo de capitalização	(10.113)	-
Comerciais	23	(65.929)	(33.163)	Resultado na venda de imobilizado	(1.587)	(822)
Gerais e administrativas	24	(32.053)	(14.942)	Atualização de impostos, juros de financiamentos e outros juros	25.832	(5.665)
Equivalência patrimonial	9	5.694	27.151	Variáveis nos ativos e passivos	(5.811)	46.715
Outras despesas/receitas operacionais	25	22.530	7.661	Decréscimo(acrécimo) em ativos		
		(69.758)	(13.293)	Contas a receber de clientes	(10.675)	(13.069)
Lucro antes do resultado financeiro		58.318	52.427	Estoques	(54.783)	265
Receitas financeiras	26	6.340	7.834	Impostos a recuperar	3.086	(3.808)
Despesas financeiras	26	(48.803)	(27.857)	Despesas antecipadas	227	(303)
		(42.463)	(20.023)	Outros créditos	(480)	781
Lucro antes dos impostos		15.855	32.404	Depósitos judiciais	(37)	(206)
Impostos correntes	27	(4.506)	(1.513)	(Decréscimo)acrécimo em passivos		
Impostos diferidos	27	1.256	254	Fornecedores	42.922	3.767
Lucro líquido do exercício		12.605	31.145	Obrigações sociais e trabalhistas	1.179	(41)

DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES

	31/12/2024	31/12/2023
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)		
Resultado do exercício	12.605	31.145
Outros resultados abrangentes	-	-
Total dos resultados abrangentes	12.605	31.145

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

	2024	2023
31 de dezembro de 2024 e dezembro de 2023 - (em milhares de reais)		
Das atividades operacionais		
Lucro do exercício	12.605	31.145
Ajustes para conciliar o resultado às disponibilidades geradas:		
Equivalência patrimonial	(5.694)	(27.151)
Depreciação e amortizações	5.028	1.779
Impostos diferidos	(1.256)	(254)
Provisão para revisão de veículos	(23)	(581)
Fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais	18.603	44.462
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(4.679)	(59.695)
Fluxo de caixa líquido gerado (aplicado) nas atividades de financiamento	(10.555)	13.000
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	3.369	(2.233)
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	3.621	5.854
No final do exercício	6.990	3.621
Aumento/(redução) líquido de caixa e equivalentes de caixa	3.369	(2.233)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 - (Em milhares de reais)

	Capital social	Reservas de capital	Reserva legal	Lucros acumulados	Ações em tesouraria	Reservas de contingência	Outros Resultados abrangentes	Total
Saldo em 31 de dezembro de 2022	22.251	10	5.087	56.191	(29)	15.317	19.044	117.871
Lucro líquido do exercício 2023	-	-	-	31.145	-	-	-	31.145
Constituição de reservas	-	-	1.423	(1.423)	-	-	-	-
Dividendos propostos	-	-	-	(7.115)	-	-	-	(7.115)
Saldo em 31 de dezembro de 2023	22.251	10	6.510	78.798	(29)	15.317	19.044	141.901
Aumento de capital	80.749	(10)	(6.510)	(58.912)	-	(15.317)	-	-
Ações em tesouraria	-	-	-	-	(22)	-	-	(22)
Lucro líquido do exercício 2024	-	-	-	12.605	-	-	-	12.605
Constituição de reserva legal	-	-	567	(567)	-	-	-	-
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	(2.836)	-	-	-	(2.836)
Outros	-	-	-	28	-	-	(69)	(41)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	103.000	-	567	29.116	(51)	-	18.975	151.607

DIRETORIA: ORLANDO CARLOS DA SILVA JUNIOR - Presidente

CONTADORA: VANDA MARIA FERREIRA - RCGO/008459/S/DF

NOTA: As Demonstrações Contábeis estão apresentadas de acordo com os dispositivos contidos na Lei 6.404/76, e suas alterações, observados os seus procedimentos e os demais exigidos pela legislação em vigor. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pela empresa ERNST & YOUNG Auditores Independentes S/S Ltda, estando os Pareceres dos Auditores Independentes, do Conselho Fiscal e as Notas Explicativas a disposição na sede da companhia.

Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal



EDITAL DE CITAÇÃO

A Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplina Processo Disciplinar nº 00400-00046191/2024-56, instaurada pela Portaria nº 122, de 03 de fevereiro de 2025, assinada pelo Secretário-Executivo da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) nº 25, de 05 de fevereiro de 2025, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 238, § 3º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, CITA, pelo presente, o servidor **RODRIGO MENDES PINTO**, matrícula nº 0218009-X, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, por se encontrar em local incerto e não sabido, para apresentar-se perante o Colegiado Processante, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, na Coordenação de Correição da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania, situada no SAIN – Estação Rodoferrviária, Ala Central, térreo, sala 07, sendo-lhe facultada a vista dos autos, bem como a constituição de procurador(a). Neste oportuno, fica ainda o mesmo servidor notificado de que, conforme dispõe o artigo 238, §4º, da Lei Complementar nº 840/2011, convocado pelo presente edital, transcorridos 15 (quinze) dias da presente publicação, em não comparecendo, os trabalhos seguem sua marcha normal, com a designação de servidor dativo para acompanhamento do feito. A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: 2104-4267 e endereço eletrônico: correicao.comissoes@sejus.df.gov.br

JUSSARA RENATA OLIVEIRA LEMOS BATISTA
Presidente

Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal
Subsecretaria de Administração Geral



AVISOS DE RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2025 – (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que, após a conclusão do Pregão Eletrônico nº 90007/2025, processo SEI nº 00080-00295215/2023-13, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis “Biscoito tipo Cream Cracker Integral e Cookie Integral”, por meio de Sistema de Registro de Preços, para o Programa de Alimentação Escolar do Distrito Federal (PAE/DF), sagrou-se vencedora do certame as seguintes licitantes: ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.938.789/0003-86, vencedora do item 1 pelo valor total de R\$ 3.340.751,40 (três milhões, trezentos e quarenta mil, setecentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos). Ressalta-se que a empresa ALIMENTOS DALLAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA (CNPJ nº 03.938.789/0003-86) aceitou fornecer o item 2, que resultou FRACASSADO, destinado à cota reservada ME/EPP, na forma prevista no item 3.11.1 do Edital, no valor total de R\$ 371.204,40 (trezentos e setenta e um mil, duzentos e quatro reais e quarenta centavos); e TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.989.495/0001-05, vencedora do item 3 pelo valor total de R\$ 5.249.752,20 (cinco milhões, duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e cinquenta e dois reais e vinte centavos). Ressalta-se que a empresa TRIGO MAIS DE SÃO JOSÉ ALIMENTOS LTDA (CNPJ nº 29.989.495/0001-05) aceitou fornecer o item 4, que resultou FRACASSADO, destinado à cota reservada ME/EPP, na forma prevista no item 3.11.1 do Edital, no valor total de R\$ 583.321,20 (quinhentos e oitenta e três mil, trezentos e vinte e um reais e vinte centavos). O presente resultado, juntamente com a documentação, decisões e análises pertinentes, estão disponíveis nos sites: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://www.educacao.df.gov.br/pregao-eletronico/>

ANTONIO DOS SANTOS TORRES
Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2025 – (UASG 450432)

O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal vem comunicar aos interessados que